

Ata da 2ª reunião conjunta das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social em 17 de março de 2025

Ata da 2ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Machados, situada na Rua São Sebastião, 317, estado de Pernambuco, em 17 de março de 2025, às 10 horas. Reuniram-se sob a presidência da vereadora Júlia Gabriela de Andrade Lima Colaço, estando presentes os vereadores: Gilberto Jorge da Silva, Elisandra da Silva Cunha, Rosival da Silva Santos, Adolfo Amair Silvino Barbosa e Fabrício Cavalcanti Pimentel. Chegou às comissões para análise e emissão de Parecer, os Projetos de Leis do Executivo, Legislativo: o Projeto de Lei nº 006/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da administração pública do Município de Machados e dá outras providências, Projeto de Lei nº 001/2025 da autoria da Vereadora Elisandra Cunha que “Dispõe sobre o combate à poluição sonora no Município de Machados/PE”, o Projeto de Lei nº 002/2025 de autoria dos Vereadores Adolfo Amair Silvino Barbosa e José João do Nascimento que “Dispõe sobre Instituir a política de conscientização e incentivo da doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno – promoção 3D, no município de Machados/PE”, o Projeto de Lei nº 003/2025 de autoria do Vereador Adolfo Amair, que dispõe sobre “A criação do Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências”, o Projeto de Lei nº 004/2025 de autoria do Vereador Adolfo Amair, que “Dispõe sobre Estabelecer o percentual mínimo de 20% a participação de artistas locais nas festividades realizadas com recursos do município de Machados e dá outras providências”, e Os referidos Projetos de Leis foram protocolados e remetidos à estas comissões dentro do que prevê nosso Regimento Interno. Em continuidade, foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 006/2025 do Poder Executivo Municipal. Em sequência, foram feitas algumas adequações à propositura para uma melhor técnica legislativa, nesse sentido, foram formuladas pelo Vereador Adolfo Amair Silvino Barbosa duas Emendas: **Emenda supressiva 01:** Fica SUPRIMIDO o Art. 3 do Projeto de Lei 006/2025 de autoria do Poder Executivo. **Emenda Modificativa 02/2025:** Que modifica o parágrafo único do Projeto de Lei nº 006/2025 que altera o “Valor das diárias para custeio de viagens a serviço do município corresponderá a diária de secretário municipal” para a seguinte redação “O valor das diárias para custeio de viagens a serviço do município será no valor de \$120,00 (cento e vinte reais). Dando continuidade, as Comissões analisaram e emitiram o Parecer Conjunto nº 005/2025 da



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACHADOS
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

seguinte forma: Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei do legislativo de autoria do Poder Executivo Municipal com as emendas supracitadas, e que seja remetido ao julgamento do Plenário, sendo esse o voto do Relator. Neste sentido, após debate, os demais membros das comissões acompanharam o voto do Relator, opinando unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei. Posteriormente, foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 001/2025, e afim de adequar a proposição a melhor técnica legislativa, foi sugerido pelas comissões às seguintes emendas: **Emenda aditiva 01:** Acrescente-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 001/2025, os seguintes incisos: incisos I, II, III IV. I. Fica proibido som acima de 80 decibéis nas vias urbanas; II. Fica autorizado ruídos (som) diurnos até 55Db e noturno, e noturno 50Db; III. Fica permitido as publicidades de utilidade publicada, tais como: religiosos, educacional, fúnebres e afins; IV. Fica permitido as publicidades das 7:00h às 17:00h, conforme estabelece esta Lei. **Emenda modificativa 01:** Fica modificado o parágrafo único do artigo 3º do Projeto 001/2025 - que altera: “com autorização expressa do Poder Executivo Municipal.” Art. 3º Parágrafo único: Altera o parágrafo único, passando a vigor com a seguinte redação: “Fica proibida a prática de som automotivo no local, nos dias da semana e principalmente nos dias de feira livre, salvo em eventos, sendo vedado ficar parado na via. **Emenda supressiva 01:** Fica SUPRIMIDO o artigo 4º do projeto em evidência. Art. 4º: Sendo permitido apenas um único carro de divulgação e publicidade por dia/ horário com previa solicitação ao Poder Executivo de no mínimo 48h. **Emenda aditiva 02-** Acrescente-se ao artigo 7º do Projeto de Lei nº 001/2025, a seguinte redação: “Artigo 7º – (...) sendo de competência da guarda municipal a fiscalização.”. E posteriormente as comissões entenderam e editaram Parecer Conjunto nº. 006/2025 do legislativo, com a seguinte determinação: Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei do legislativo de autoria da vereadora Elisandra Cunha com as emendas supracitadas, e que seja remetido ao julgamento do Plenário, sendo esse o voto do Relator. Neste sentido, após debate, os demais membros das comissões acompanharam o voto do Relator, opinando unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei. Em seguida foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 002/2025 e posteriormente as comissões entenderam e editaram Parecer Conjunto nº. 007/2025, com a seguinte determinação: Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/2025 do Legislativo, de autoria dos vereadores Adolfo Amair Silvino Barbosa e José João do Nascimento, e que seja remetido ao julgamento do

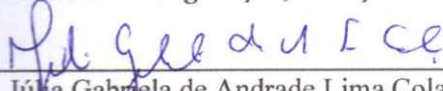


CÂMARA MUNICIPAL DE
MACHADOS
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

Plenário, sendo esse o voto do Relator. Neste sentido, após debate os demais membros das comissões acompanharam o voto do Relator, opinando unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei. A seguir foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 003/2025, posteriormente as comissões entenderam e editaram Parecer Conjunto nº. 008/2025, com a seguinte determinação: Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 003/2025 do Legislativo, de autoria do vereador Adolfo Amair, e que seja remetido ao julgamento do Plenário, sendo esse o voto do Relator. Neste sentido, após debate os demais membros das comissões acompanharam o voto do Relator, opinando unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei. Em sequência, foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 004/2025, posteriormente, as comissões fizeram breve análise e entenderam que iriam emitir Parecer em um outro momento. Sobre a matéria, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, tendo Eu, Joseleide Salustiano de Andrade, assessorado os trabalhos, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente e demais membros das comissões.

Sala das Comissões Severino Marcolino Nunes, 17 de março de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

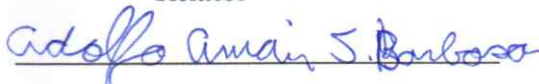

Júlia Gabriela de Andrade Lima Colaço

Presidente



Rosival da Silva Santos

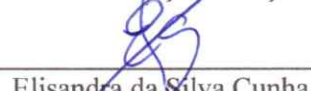
Relator



Adolfo Amair Silvino Barbosa

Secretário

Comissão de Finanças e Orçamento

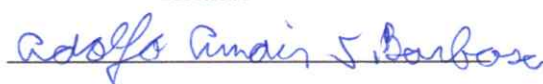

Elisandra da Silva Cunha

Presidente



Gilberto Jorge da Silva

Relator



Adolfo Amair Silvino Barbosa

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACHADOS
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

Continuação das assinaturas da reunião das Comissões referente à Ata 02, realizada no dia 17 de março de
2025

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Gilberto Jorge da Silva

Presidente

Elisandra da Silva Cunha

Relatora

Fabrício Cavalcanti Pimentel

Secretário